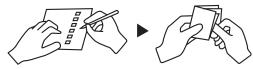
VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:





Preenche o boletim de voto, de preferência com caneta própria, em condições que garantam o segredo de voto, e dobra-o em quatro;

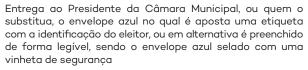
2

Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.







O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.

No ato de votação deve respeitar todas as instruções emanadas pela DGS.



ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA WWW.SG.MAI.GOV.PT

PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL 1149-015 LISBOA T.: 213 947 100 F.: 213 909 264 E.: admeleitoral@sg.mai.gov.pt LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206





VOTO ANTECIPADO

Para eleitores que se encontrem em confinamento obrigatório



SE

é eleitor, recenseado em território nacional, e se encontra em confinamento obrigatório, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

Para o exercício desta modalidade de voto antecipado tem obrigatoriamente de:

A medida de confinamento ter sido decretada pelas autoridades competentes do Serviço Nacional de Saúde **até 22 de janeiro** e por um período que inviabilize a deslocação à assembleia de voto; e

O domicílio registado no sistema de doentes com COVID-19, gerido pela Direção-Geral de Saúde (DGS) se situar na área geográfica do concelho onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral.

REQUERIMENTO ENTRE 20 E 23 DE JANEIRO

Deve requerer o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de registo na plataforma www.votoantecipado.mai.gov.pt/.

Pode ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação civil do eleitor, fazer o pedido de voto antecipado na freguesia correspondente à sua morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da autarquia, na plataforma disponibilizada pela SGMAI.

VOTAÇÃO ENTRE 25 E 26 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou de quem o substitua, na morada onde se encontra em confinamento, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: (um azul e um branco).

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 30 DE JANEIRO

VOTO ANTECIPADO **MODELO DE REQUERIMENTO**

(a apresentar na Junta de Freguesia por quem represente o eleitor)

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia

Assunto:

Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022. Voto antecipado de eleitores em confinamento obrigatório, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

(Nome completo do eleitor), com o n.º de identificação civil, com morada em
"(morada do local onde cumpre a medida de confinamento obrigatório) com o telefone/tele- móvel n.º
e o endereço de correio eletrónicovem manifestar a intenção de votar antecipadamente na morada onde cumpre a medida de confinamento obrigatório.
Para o efeito, nos termos da lei, quem me representa exibe nesses serviços uma procuração simples e cópia do meu documento de identificação civil.
Com os melhores cumprimentos
(assinatura)

Nota: Este modelo tem de ser apresentado nos serviços da Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito no recenseamento eleitoral entre 20 e 23 de janeiro